



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região de Marília

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE

Ato de Criação: Decreto Nº 23.270 de 14/02/1985

Certificamos que, nos termos do artigo 37 e 38 da Lei 9394/96 de 20/12/96, Deliberação CEE nº 17/97, Resolução de 29/11/2000 que homologa a Deliberação CEE nº 09/2000, revogada pela Deliberação CEE nº 82/2009, inciso VIII e IX da Instrução CENP de 18 publicada em 19/08/2009, Instrução CENP, de 06/08/2010 publicada no DOE de 07/08/2010 e Resolução SE 77 de 06/12/2011 publicada no DOE de 07/12/2011 e de conformidade com o Decreto nº 23.270 de 14/02/85 e Regimento Escolar, **CARLOS AUGUSTO MENDES RICCI**, R.G 48.654.347-X, emitido em 19/05/2009, expedido por SSP/SP, nascido (a) no dia 18 de agosto de 1991, em Marília, Estado de São Paulo, concluiu o Ensino Médio, em 2012, estando habilitado (a) a prosseguir estudos em nível de Ensino Superior.

O presente CERTIFICADO outorga os direitos e prerrogativas a ele inerentes.

Certificado expedido nesta data conforme termo nº 122 lavrado à página 133-A do livro nº 002 em 29/11/2012.

- Passa a denominar-se CEES Profª Sebastiana Ulian Pessine o CEES Marília - Lei nº. 12.974, de 05/5, DOE de 06/5/2008.
- Passa a denominar-se CEEJA Profª Sebastiana Ulian Pessine o CEES Profª Sebastiana Ulian Pessine - Decreto nº. 55.047, de 16/11, DOE de 17/11/2009.

Marília, 18 de abril de 2013

TITULADO
CARLOS AUGUSTO MENDES RICCI

SECRETARIA
Denina Ribas
RG. 13.429.956-5/SP
Secretário de Escola

DIRETORA
Mônica Spadoto Righetti
RG. 15.257.077/SP
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE
DIRETORIA DE ENSINO: REGIÃO DE MARÍLIA
ATO DE CRIAÇÃO: 23.270 DE 14/02/1985
ENDEREÇO: Rua 24 de Dezembro, Nº 162 - BAIRRO: Barbosa
MUNICÍPIO: Marília CEP.: 17.501-460
TELEFONE: (14) 3433-4142

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME DO ALUNO:	CARLOS AUGUSTO MENDES RICCI			
R.G./R.A.:	48.654.347-X/SP	LOCAL DE NASC.:	MARÍLIA	
ESTADO:	SP	NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA NASC.: 18/08/1991
CERT.DE NASC. Nº	54.076	LIVRO: A 46	FOLHAS: 19 V	
(SUB) DISTRITO:	MARÍLIA	MUNICÍPIO:	MARÍLIA	ESTADO: SÃO PAULO

RESULTADO DOS ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO

COMPONENTE CURRICULAR	INSTITUIÇÃO	DATA	NOTA	RESULTADO FINAL
LÍNGUA PORTUGUESA E LIT.	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	16/12/2011	6	CONCLUÍDA
HISTÓRIA	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	15/12/2011	7	CONCLUÍDA
GEOGRAFIA	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	30/11/2011	7	CONCLUÍDA
MATEMÁTICA	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	16/10/2012	10	CONCLUÍDA
FÍSICA	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	16/12/2011	6	CONCLUÍDA
QUÍMICA	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	09/12/2011	6	CONCLUÍDA
BIOLOGIA	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	07/12/2011	9	CONCLUÍDA
ARTE	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	16/12/2011	8	CONCLUÍDA
INGLÊS	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	16/12/2011	7	CONCLUÍDA
FILOSOFIA	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	28/11/2012	10	CONCLUÍDA
SOCIOLOGIA	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	29/11/2012	9	CONCLUÍDA
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****

ESTUDOS REALIZADOS

CURSO ANTERIOR		ENSINO FUNDAMENTAL		
SÉRIE	ANO DE CONCLUSÃO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ESTADO
8ª	2006	EE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	MARÍLIA	SP

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ESTADO
1ª	2008	EE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	MARÍLIA	SP
2ª	2009	EE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	MARÍLIA	SP
3ª	2012	CEEJA PROFª SEBASTIANA ULIAN PESSINE	MARÍLIA	SP

OBSERVAÇÃO: O C.E.E.J.A. mantém curso de EDUCAÇÃO SUPLETIVA para JOVENS E ADULTOS com presença flexível e por eliminação de disciplinas. Ensino Fundamental - Ciclo II (5ª a 8ª séries) e Ensino Médio (1ª a 3ª série), nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 e Resolução de 29/11/2000 que homologa a Deliberação C.E.E. de 09/2000, revogada pela Deliberação CEE 82/2009 e inc. VIII e IX da Instr. CENP de 18. publ. em 19/08/2009 regulamentada pela Instr. CENP de 06/08/2010 publ. no DOE de 07/08/2010 e Resolução SE 77 de 06/12/2011 publ. no DOE de 07/12/2011.
Histórico expedido conforme Parecer 325 e Resolução 147 de 02/09/2002 - DOE 03/09/2002.
Histórico Escolar válido em todo território Nacional e no Exterior.

Certificado expedido conforme termo nº 122 lavrado à página 133-A do livro nº 002 em 29/11/2012

O DIRETOR DA ESCOLA CERTIFICA, NOS TERMOS DO INCISO VII, ARTIGO 24 DA LEI DE DIRETRIZES E BASES Nº 9394/96 QUE **CARLOS AUGUSTO MENDES RICCI** R.G.: 48.654.347-X/SP CONCLUIU O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2012

Marília, 18/04/2013

SECRETÁRIO DE ESCOLA

RG. 13.429.956-5/SP

Secretário de Escola

DIRETOR DE ESCOLA

Mônica Spadoto Righetti

RG. 15.257.077/SP

Diretor de Escola